



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CRX VT

Proc. nº 000309-16/2006

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e QUINTE E CINCO na AV. ADRIANA S.R. DE CORACABANA, 959 LOTA J. CORACABANA, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho do (e) CRX REEF na execução movida por LIDIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA contra GESTORA DE RECURSOS HUMANOS S/A - CANTOS (6) para cobrança da dívida de () procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
LOJA 'J' DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. ADRIANA S.R. DE CORACABANA, Nº 959, CORACABANA, RJ, FORTALEÇA MUNICIPAL, BARRIO COM AS MEDIDAS E CONTRAINDICAÇÕES DESCRITAS NA RESPECTIVA CERTIDÃO DO SP. OFÍCIO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 106698, LITUAÇÃO PLS. DA AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO EM	R\$ 310.000,00

Valor Total R\$ 310.000,00

(TRÊZCENTOS E DEZ MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078008

